

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021 SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude da Universidade de Brasília em parceria com a Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “Pesquisa, desenvolvimento e inovação visa realizar um estudo de inovações tecnológicas, nas áreas de tecnologia da informação, com ênfase na interoperabilidade de sistemas, gestão corporativa, processos de gestão, gerência de redes e gestão de dados, para áreas estratégicas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores é vinculada a um projeto cooperativo que visa participar e acompanhar Pesquisa Desenvolvimento e Inovação que tem por objetivo geral realizar um estudo de inovações tecnológicas com a utilização de novas tecnologias e ferramentas para o desenvolvimento e inovações tecnológicas, nas áreas de tecnologia da informação. Bem como pesquisas suportadas em ferramentas de inteligência artificial, ciência de dados, segurança cibernética, dentre outras tecnologias, com ênfase na interoperabilidade de sistemas, gestão corporativa, processos de gestão, gerência de redes e gestão de dados, para uma área estratégica que é a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – (PGFN.). Conseqüentemente o Projeto busca contribuir para a transparência da administração, a publicidade das ações e a otimização do uso e racionalização dos custos.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE em conjunto com a Universidade de Brasília - UnB, CONVIDA pesquisadores interessados a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>) para a seleção pública tendo como objetivo a contratação imediata e organização de cadastro reserva de bolsistas, para se enquadrar em atividades de pesquisa aplicada em processos estabelecidos em cronograma conforme o plano de trabalho do projeto. Em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros.

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021 SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

O Projeto ao qual se vincula a presente Chamada Pública visa realizar um estudo de inovações tecnológicas com a utilização de novas tecnologias e ferramentas para PGFN, bem como pesquisas suportadas em ferramentas de inteligência artificial, ciência de dados, segurança cibernética, dentre outras tecnologias, com ênfase na interoperabilidade de sistemas, gestão corporativa, processos de gestão, gerência de redes e gestão de dados, para uma área estratégica que é a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – (PGFN.).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O presente Edital visa selecionar bolsista das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação e afins da Universidade de Brasília e Faculdades apoiadores para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

2.1.1. Pesquisadores Sênior, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), bolsista de estudo e Apoio Técnico à Pesquisa.

2.1.2. Os candidatos devem atender as regras dispostas no CAD 003/2018, no seu Art. 4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

*I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;*

*II – professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);*

*III– estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;*

*IV–profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;*

*V–professores de ensino fundamental e médio da rede pública.*

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 terá que ser feita após o candidato ser aprovado na chamada pública.

2.3. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de "Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação" e "Bolsa de Auxílio a Estudante, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021 SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

- 2.4. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:**

- 3.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) A: (3) vagas, sendo (1) para cadastro reserva.
- 3.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B: (4) vagas, sendo (2) para cadastro reserva.
- 3.3. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) C: (12) vaga, sendo (4) para cadastro reserva.
- 3.4. Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B: (15) vaga, sendo (3) para cadastro reserva.
- 3.5. Apoio Operacional a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): (10) vaga, sendo (4) para cadastro reserva.
- 3.6. Bolsa de auxílio a pesquisa: (15) vagas, sendo (3) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a resolução CAD003/2018 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

### **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:**

- 4.1. Por tratar-se de “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Execução Descentralizada, datada de 18/04/2024 ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa
- 4.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo a Inovação.

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021 SELEÇÃO DE PESQUISADORES

### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica** com valores que podem variar de: R\$ 1.000,00 (mil reais) à R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e **bolsa de auxílio a pesquisa** que varia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), conforme Anexo I da Resolução Nº 0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018 que trata das Categorias, Modalidades de bolsas e valores Referenciais e em conformidade com a disponibilização orçamentária do projeto.
- 5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos bolsistas:

- 6.1.1. Realização de subprojeto de pesquisa nas diversas áreas contempladas no projeto, com a elaboração do subprojeto, apresentação de relatórios parciais e relatório final, cumprindo todas as etapas previstas no plano elaborado, em consonância com a linha de pesquisa selecionada;
- 6.1.2. Elaboração de documentos de divulgação científica, tais como artigos e relatórios técnicos;
- 6.1.3. Aplicar práticas de gestão de projeto ao planejamento e execução da pesquisa;
- 6.1.4. Realizar pesquisas aplicadas nas áreas de Integração e operacionalização sistêmica na PGFN;
- 6.1.5. Pesquisas nas Áreas de Gestão de Serviços e Mapeamento de Processos nas atividades;
- 6.1.6. Pesquisas das práticas de Gestão e Governança de TI CGTI/PGFN;
- 6.1.7. Pesquisas no levantamento de formas de divulgação dos resultados do projeto.
- 6.1.8. Auxiliar as demais atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, bem como zelar pelo cronograma de execução de atividades do referido TED.

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021 SELEÇÃO DE PESQUISADORES

### 7. DAS INSCRIÇÕES:

O candidato interessado deverá enviar o currículo lattes **a partir de 01/07/2021** para o endereço eletrônico: **chamadapgfn@redes.unb.br**, colocando no assunto do e-mail o número da chamada pública. No corpo do e-mail deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo, o nome do projeto referente à chamada pública, currículo lattes e número de telefone para contato.

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: **chamadadal@redes.unb.br**.
- 7.2. Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até o encerramento e execução das atividades do instrumento (18/03/2024)
- 7.3. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

### 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 02 (duas) etapas:
  - **ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios;
  - **ETAPA 2** - Entrevista Individual.
- 8.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante análise curricular e posterior entrevista, sendo de caráter classificatório. A Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.
- 8.3. Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga/cargo.
- 8.4. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- 8.5. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021 SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

- 8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 – Entrevista Individual, os candidatos que preencheram os requisitos obrigatórios a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.
- 8.7. Serão convocados os candidatos mais bem pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.
- 8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

### **9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

- 9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
- 9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
- 9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1.2 desse edital;
- 9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.
- 9.2. Requisitos desejáveis:
- 9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

### **10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES**

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021 SELEÇÃO DE PESQUISADORES

### MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro Reserva
003	Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação	A	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 6 anos em projetos de PD&I	3	1
		B	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos em projetos de PD&I	4	2
		C	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I	12	4

### MODALIDADE - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro Reserva
004	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	15	3

### MODALIDADE - Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro Reserva
005	Execução de atividades de apoio operacional a projetos de PD&I e extensão		alunos de graduação e pós-graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	10	4

### MODALIDADE – Bolsa de auxílio a pesquisa (elemento de despesa 3390.18)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Reserva
006	Alunos de Graduação		Alunos de Graduação vinculados a atividades em projetos e programas de ensino de Graduação	15	3

Tabela 1 - Lista de Cargos e Perfis

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.



**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº PGFN - 01/2021  
SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

- 11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.
- 11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.
- 11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada

Coordenação Técnica do Projeto  
UnB